



Estado de Mato Grosso

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO CABAÇAL

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 233, DE 25 DE OUTUBRO DE 1999

**“ALTERA O ARTIGO 2º DA LEI
203/99 DE 15 DE JUNHO DE 1.999”.**

O Prefeito Municipal de Reserva do Cabaçal, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Altera a nomenclatura e a funcional programática constante do artigo 2º da Lei 203/99 de 15 de junho de 1999, ficando o mesmo com a seguinte redação:

Onde era: 08.42.247.1.046 – Aquisição de acervo e equipamentos

Passa a ser: 08.48.247.1.046 - Implantação de biblioteca pública municipal

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Reserva do Cabaçal-MT, 26 de outubro/99


EZEQUIEL ANGELO FONSECA
PREFEITO MUNICIPAL

AFIXADO(A) EM

26 de Outubro de 1999

Por:


Função **Janderis Alves da Cunha**

Av. Mato Grosso, 221 - Reserva do Cabaçal - Mato Grosso

